

Edital 8/2024

Preâmbulo

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: DPPC nº 04/2024
Nº DA LICITAÇÃO: 90014/2024
CONTRATANTE (UASG) : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA - DPPC -180370)
OBJETO: Aquisição de pneus e baterias
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2024 - 08:00hs
Critério de Julgamento: menor preço
Modo de disputa: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	13
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
101	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	21
11.	DOS RECURSOS	21
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	25
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA -DPPC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

(Processo Administrativo nº 058.00091157/2024-10)

Torna-se público que o **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA -DPPC**, por meio do Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota, sediado na Avenida São João nº 1.247, realizará licitação,na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022,e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subseqüentes na forma de itens que compõem este instrumento

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	180370-ESP-DEPTO. POLICIA PROTECAO A CIDADANIA-DPPC	RENE CAMILO DA COSTA	03/10/2024 16:06 (v 5.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00091157/2024-10

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de pneus e baterias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

1. 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
2.

3.3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3 A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1. 3.7.1 A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos na subdivisão acima, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na **Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.5.1 ou no item 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13.Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

1. 5.6.1.Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

2.

3. 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário

competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1. Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição [Federal](#), e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

1. 6.2.1. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
2. 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 3.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	REDUÇÃO MÍNIMA
1	346733	Pneu;dimensões 175/70 r14;	R\$ 5,00
2	344263	Pneu;dimensões 185/60 r14;	R\$ 4,00
3	268146	Pneu;dimensões 185/60 r 15	R\$ 4,00
4	614535	Pneu;dimensões 185/65 r14;	R\$ 4,00
5	275585	Pneu;dimensões 185/65 r15	R\$ 5,00
6	618838	Pneu;dimensões 195/55 r16;	R\$ 6,00
7	248158	Pneu;dimensões 195/65 r15;	R\$ 6,00
8	275418	Pneu;dimensões 205/55 r16;	R\$ 4,00
9	427548	Pneu;dimensões 205/60 R16;	R\$ 6,00
10	618840	Pneu;dimensões 215/60 R17;	R\$ 6,00
11	362570	Pneu;dimensões 235/75 r15;	R\$ 6,00
12	344502	Pneu;dimensões 245/70 r16;	R\$ 9,00
13	617720	Pneu;dimensões 265/60 r18;	R\$ 11,00
14	429862	Pneu;dimensões 265/65 r17;	R\$ 11,00
15	365686	Pneu;dimensões 265/70 r16;	R\$ 12,00
16	419344	Bateria; 60amp,lado direito;	R\$ 5,00
17	241534	Bateria; 70amp; lado direito;	R\$ 7,00
18	419342	Bateria, 75 amp lado direito	R\$ 7,00
19	245348	Bateria 90 amp lado direito	R\$ 9,00
20	419343	Bateria 100 amp lado direito	R\$ 8,00
21	297067	Bateria; 60amp,lado esquerdo;	R\$ 5,00
22	348644	Bateria; 75amp; lado esquerdo;	R\$ 7,00
23	245348	Bateria ; 90amp; lado esquerdo;	R\$ 9,00
24	375689	Bateria; 60 ah start stop;	R\$ 9,00
25	241534	Bateria; 72 ah start stop;	R\$ 9,00

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1. 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

2.

3. 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.

5. 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.

7. 6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1. 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.

3. 6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.

5. 6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.

7. 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.

9. 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.

2. 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.

4. 6.20.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.

6. 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

7.

8. 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.

10. 6.20.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.

2. 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

3.

4. 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.

6. 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, [conforme regulamento](#);

7.

8. 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.

10. 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1. O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo II deste Edital.

7.10.2. A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi(ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

a) Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) no subitem acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo I, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo I, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito de habilitação econômico-financeira de que trata o subitem anterior, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo I somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. O disposto no subitem 8.10 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/usuario_externo, processo sei nº **058.00091157/2024-10**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou
 - 12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

(1) Multa Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 1% (um. por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 30% do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 30% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 20% do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no subitem 12.1.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo (s) seguinte(s) meio(s): www.gov.br/pncp/pt-br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no (s) endereço(s) eletrônico(s) na Internet www.gov.br/pncp/pt-br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá **mediante a emissão de Nota de Empenho**.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 02(dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no subitem acima importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1 ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2. ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.15.3. ANEXO III – Modelos referente a planilha de proposta;

São Paulo, 01 de outubro de 2024.

LUÍS AUGUSTO CASTILHO STORN

DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR

Ordenador de Despesa

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENE CAMILO DA COSTA

Diretor de Núcleo



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 16:05:49.

LUIS AUGUSTO CASTILHO STORNI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 16:06:55.

JULIANA CLEMENTINO

Pregoeiro

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3 ANEXO I TR18_2024.pdf (8.44 MB)
- Anexo II - ANEXO II MINUTA_NOTA_DE_EMPENHO.pdf (49.89 KB)
- Anexo III - ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PLANILHA.pdf (507.9 KB)

Anexo I - 3 ANEXO I TR18_2024.pdf

Termo de Referência 18/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2024	180370-ESP-DEPTO. POLICIA PROTECAO A CIDADANIA-DPPC	LUIS AUGUSTO CASTILHO STORNI	03/10/2024 16:02 (v 7.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		058.00091157/2024-10

1. Definição do objeto

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Aquisição de Pneus e Baterias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	CatMat	Especificação	Und medida	QTD
1	346733	Pneu 165/70 R 14 Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial;Estrutura Reforcado; Dimensoes 175/70r14; Aro 14;Capacidade de Carga Ic 88, Veloc. "T"; Novo (primeiraVida),com Certificado Compulsoria Inmetro; Programa Brasileiro de Etiquetagem;	Unidade	102
2	344263	Pneu 185/60 R14 Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial;Estrutura Normal; Dimensoes 185/60r14; Aro 14;Capacidade de Carga Ic 82, Vel. "h", Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Programa Brasileiro de Etiquetagem;	Unidade	4
3	268146	Pneu 185/60 R15 Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial;Normal; Dimensoes 185/60 r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 84 Cod. Veloc. h ; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	Unidade	8

4	614535	Pneu 185/65 R14 Pneumatico para Automovel Leve; Construc�o Radial;Normal; Dimensoes 185/65r14; Aro 14; Capacidade deCarga Ic 86 Cod. Veloc. "t"; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro;	Unidade	16
5	275585	Pneu 185/65 R15 Pneumatico para Automovel Leve; Construc�o Radial;Normal; Dimensoes 185/65 R15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic 88 Cod. Veloc. h; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro;	Unidade	16
6	4834313	Pneu 195/55 R16 Pneumatico para Automovel Leve; Construc�o Radial,Normal; Sem Camara; Dimensoes 195/55 r Aro 16;Capacidade de Carga Ic 91, Cod. de Veloc. "v"; Novo(primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	Unidade	36
7	248158	Pneu195/65 R15 Pneumatico para Automovel Leve; Construc�o Radial;Normal; Dimensoes 195/60 R15; Aro 15; Capacidade deCarga Ic 91Cod. de Veloc. v; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	Unidade	46
8	275418	Pneu 205/55 R16 Pneumatico para Automovel Leve; Construc�o Radial;Normal, Sem Camara; Dimensoes 205/55 R16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 91, Cod. de Veloc. V; Novo(primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro;	Unidade	32
9	427548	Pneu 205/60 R16 Pneumatico para Automovel Leve; Construc�o Radial;Normal; Dimensoes 205/60; Aro 16; Capacidade de Carga 92 Codigo de Velocidade" H"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	Unidade	4
		Pneu 215/60 R17		

10	618840	Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial;Estrutura Normal Sem Camara; Dimensoes 215/60r16;Aro 16; Capacidade de Carga Ic 95 V, Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, e No Programa Brasileiro Deetiquetagem de Pneus;	Unidade	4
11	362570	Pneu 235/75 R15 Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial; Reforcado; Dimensoes 235/75 r15; Aro 15; Capacidade de Carga Ic109; Novo (primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro;	Unidade	16
12	344502	Pneu 245/70 R16 Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 245/70 R16; Construcão Radial,reforcado; Aro 16;Capacidade de Carga Ic 111 - Codigo de Velocidade"t";Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Novo Primeira Vida, Com Certificado Compulsoria Inmetro;	Unidade	4
13	617720	Pneu 265/60 R18 Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 265/60 R18; Construcão Radial; Normal; Aro 18; Ic 110 Codigo de Velocidade h; Novo (primeira Vida), Com Certificado Com Certificado Compulsoria Do inmetro;	Unidade	24
14	429862	Pneu265/65 R17 Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial;Reforcado; Dimensoes 265/65r17; Aro 17; Capacidade de Carga Ic112 Cod.velocidade H; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;	Unidade	20
15	365686	Pneu 265/70 R16 Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial;Normal; Dimensoes 265/70; Aro 16; Capacidade de Carga112 Cod.velocidade "s"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoriado Inmetro;	Unidade	8
		Bateria 60 Ah lado direito Bateria Automotiva; 60amp; Positivo Lado Esquerdo; Terminal Arredondado Tipo Din; Sem Manutencao;		

16	419344	Peca Similar Ao Genuino; Codigo Abnt 060d2j; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	Unidade	90
17	241534	Bateria 70 Ah lado direito Bateria Automotiva; 70 Amperes; Positivo Lado Direito;Terminal Arredondado Tipo Din; Sem Manutencao; Peca Similar Ao Genuino; Codigo 070d3jr; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	Unidade	8
18	419342	Bateria 75 Ah lado direito Bateria Automotiva; 75 Ah, Cca 620(tolerancia de 12%),Rc 120 Minutos, 12v; Positivo Lado Direito; Terminal de Polo Arredondado; Sem Manutencao, Em Gel, Selada,Certificado de Garantia Minima de 12 Meses para Veiculos Especiais; Peca Genuina; Dimensoes Da Bateria Com 1% de Tolerancia: 282mm x 175mm x 190mm(comp x Larg xAlt); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940:2013, Nbr 15914:2018 e Nbr15296: 2005; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	Unidade	2
19	245348	Bateria 90 Ah lado direito Bateria Automotiva; 90 amp; Positivo Lado Direito; Terminal Arredondado Tipo Din; Comum; Peca Similar Ao Genuino; Codigo 090e2jr; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	unidade	4
20	419343	Bateria 100 Ah lado direito Bateria Automotiva; 100 Amperes; Positivo Lado Direito;Terminal Polo Arredondado; Selada, Sem Manutencao;Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Normas Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Nr.401 de 04/11/2008;	unidade	1
		Bateria 60 Ah lado esquerdo		

21	1566580	Bateria Automotiva; 60amp; Positivo Lado Esquerdo; Terminal Arredondado Tipo Din; Sem Manutencao; Peca Similar Ao Genuino; Codigo Abnt 060d2j; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	unidade	22
22	4626923	Bateria 75 Ah lado esquerdo Bateria Automotiva; 75 Amperes, Com Cca:500 Amperesde Corrente de Partida a 18 °c, 12 Volts, C20; Positivo Lado Esquerdo; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao (selada); Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Normas Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	unidade	1
23	4901657	Bateria 90 Ah lado esquerdo Bateria Automotiva; 90 Amperes; Positivo Lado Esquerdo;Terminal Polo Arredondado; Selada, Sem Manutencao;Peca Similar a Genuina; Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora, 1ª Linha; e Suas Condicoes Deverao Estarde Acordo Com a Normas Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr401 de 04/11/2008;	unidade	2
24	6113001	Bateria 60 Ah start stop Bateria Automotiva; Tipo Start Stop, 60 Ah, Cca 500; Positivo Lado Direito; Terminal Arredondado; Livre de Manutencao; Peca Fabricante Genuina; Codigo de Referencia 244106439r; e Suas Condicoes Deverao Estarde Acordo Com a Abnt Nbr 15940 de 2013, Abnt Nbr15926/05; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;	unidade	1
25	6113044	Bateria 72 Ah start stop Bateria Automotiva; Efb(enhaced Flooded Battery) paraTecnologia Start Stop, 72 Ah, 12v, Cca 650(ou Mais); PoloPositivo Lado Direito; Terminal Arredondado; Livre de Manutencao; Peca Fabricante Genuina; e Suas Condicoes Deverao	unidade	1

		Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940, Abnt Nbr15296; e Ser Fornecida Em Conformidade Com aResolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;		
--	--	--	--	--

1.1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias úteis, contados da Emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Quanto a sustentabilidade: os objetos dessa contratação serão doados ao Fundo de Social de São Paulo - FUSSP, após serem considerados inservíveis, nos termos do Decreto Estadual nº 27.041/87 c/c com o Decreto Estadual nº 27.163/87.

Da exigência de amostra(s):

4.2. Não haverá exigência de amostra.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da Emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota da Divisão de Administração deste Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania, situado à **Avenida São João, nº 1.247, 2º andar, República, Cep 01035-100, São Paulo/SP**, de segunda a sexta-feira das 9:00h às 17:00h

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8 Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do mesmo.

5.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato

para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata e em parcela única.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física**, desde que admitida a sua participação: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13 Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146);

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

8.25. *Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação :*

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;*
- b) Finalidade do consórcio;*
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25.4.A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 0001;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENE CAMILO DA COSTA

Diretor do Núcleo



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 16:01:56.

LUIS AUGUSTO CASTILHO STORNI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 16:00:14.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP24_2024_sigiloso (1).pdf (8.23 MB)

Anexo I - ETP24_2024_sigiloso (1).pdf

Estudo Técnico Preliminar 24/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00091157/2024-10

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Conforme o Documento de Formalizador de Demanda, a aquisição de pneus e baterias, se faz necessária para atender a necessidade da subfrota em repor o estoque de pneus e baterias automotivas.
- 2.2. A utilização de veículos automotores é imprescindível à regular execução das atividades de polícia judiciária, bem como das atividades administrativas que lhes são correlatas.
- 2.2.1. Constitui dever da Administração manter os veículos em condições regulares de uso, fornecendo materiais em substituição àqueles que demandam reposição periódica, preservando assim, o investimento, a imagem da instituição e a segurança dos agentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota	07938213802

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A aquisição dos itens se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço e modo de disputa aberto
- 4.2. Os itens deverão ter registro no INMETRO e atender aos critérios estabelecidos nas Normas da ABNT, quando couber e demais normas estabelecidas aos itens de acordo com o Termo de Referência.
- 4.3. O fornecimento dos produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 4.4. A entrega deverá ser realizada no prazo de 20 dias corridos a partir da emissão da nota de empenho na Sede do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC.
- 4.5 Correrá por conta do contratado todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

r

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O levantamento de mercado foi realizado nos termos do § 3º do do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
- 5.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações para a média do preço referencial.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. Por se tratar de itens de uso contínuo e sem previsão de demanda, a aquisição de compra se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o inciso XLI, do art. 6º c/c inciso I art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos que será em parcela única e sem dedicação exclusiva.
- 6.3.A morosidade na aquisição do material ou sua descontinuidade comprometerá a atividade administrativa que, por sua vez, pode acarretar no prejuízo ou interrupção da atividade fim da polícia judiciária.
- 6.4.Caberá à empresa contratada atender às especificações dos materiais estritamente como descritas no edital de licitação e no Termo de Referência (TR) do presente processo.
- 6.5. A contratada deverá ainda obedecer ao prazo de 20 dias corridos para entrega do material também constante do edital de licitação e (TR).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas pelas solicitações das unidades subordinadas a esse Departamento, bem como, analisadas pelo setor de Subfrota, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Pneu;dimensões 175/70 r14;	346733	unidade	102
2	Pneu;dimensões 185/60 r14;	344263	unidade	4
3	Pneu;dimensões 185/60 r 15	268146	unidade	8
4	Pneu;dimensões 185/65 r14;	614535	unidade	16
5	Pneu;dimensões 185/65 r15	275585	unidade	16
6	Pneu;dimensões 195/55 r16;	618838	unidade	36
7	Pneu;dimensões 195/65 r15;	248158	unidade	46
8	Pneu;dimensões 205/55 r16;	275418	unidade	32
9	Pneu;dimensões 205/60 R16;	427548	unidade	4

10	Pneu;dimensões 215/60 R17;	618840	unidade	4
11	Pneu;dimensões 235/75 r15;	362570	unidade	16
12	Pneu;dimensões 245/70 r16;	344502	unidade	4
13	Pneu;dimensões 265/60 r18;	617720	unidade	24
14	Pneu;dimensões 265/65 r17;	429862	unidade	20
15	Pneu;dimensões 265/70 r16;	365686	unidade	8
16	Bateria; 60amp,lado direito;	419344	unidade	90
17	Bateria; 70amp; lado direito;	241534	unidade	8
18	Bateria, 75 amp lado direito	419342	unidade	2
19	Bateria 90 amp lado direito	245348	unidade	4
20	Bateria 100 amp lado direito	419343	unidade	1
21	Bateria; 60amp,lado esquerdo;	297067	unidade	22
22	Bateria; 75amp; lado esquerdo;	348644	unidade	1
23	Bateria ; 90amp; lado esquerdo;	245348	unidade	2
24	Bateria; 60 ah start stop;	375689	unidade	1
25	Bateria; 72 ah start stop;	241534	unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

8.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1.Optou-se por receber a demanda em parcela única, através da contratação por menor preço por item, buscando assim a proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio do POS - Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2024 (Lei nº 17.863/2023), levando-se em conta a reposição anual do estoque do almoxarifado deste Departamento, como no presente caso.

11.2. Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal. Dessa feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação. Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Objetiva-se a manutenção da segurança e durabilidade dos veículos oficiais, permitindo seu perfeito funcionamento nas atividades policiais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente pois trata-se de recomposição do estoque.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O DPPC solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se, por fim, que este procedimento licitatório é viável e necessário com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar;

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENE CAMILO DA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 15:58:20.

LUIS AUGUSTO CASTILHO STORNI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 15:59:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CATALOGO COMPRAS.pdf (88.49 KB)
- Anexo II - BEC.pdf (8.62 MB)
- Anexo III (sigiloso)
- Anexo IV (sigiloso)
- Anexo V (sigiloso)
- Anexo VI (sigiloso)

Anexo I - CATALOGO COMPRAS.pdf

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM	Margem Preferencia
1	346733	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14	MATERIAL	Unidade		false
2	344263	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Lona , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 185/60-R14	MATERIAL	Unidade		false
3	268146	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 185/60 Aro 15 , Tipo: Sem Câmara	MATERIAL	Unidade		false
4	614535	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Aplicação: Veículo Marca Fiat, Modelo Siena , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185 / 65 R14	MATERIAL	Unidade		false
5	275585	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/65 R 15	MATERIAL	Unidade		false
6	618838	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível , Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões 1: 195/55 R16 , Tipo: Sem Câmara	MATERIAL	Unidade		false
7	248158	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara	MATERIAL	Unidade		false
8	275418	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 205/55 R16 , Modelo: Radial	MATERIAL	Unidade		false

9	427548	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 205/60 R16	MATERIAL	Unidade	false
10	618840	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência E Flexível , Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões 1: 215/60 R16 , Tipo: Sem Câmara	MATERIAL	Unidade	false
11	362570	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 50% On/Off Road At , Dimensões: 235/75 R15	MATERIAL	Unidade	false
12	344502	Pneu Veículo Automotivo Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Ford Ranger Lt, Ano 2005 , Dimensões: 245/70 R16	MATERIAL	Unidade	false
13	617720	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Gm, Modelo Trail Blazer Ltz 2.8 , Características Adicionais: Sem Câmara, 265/60 Aro 18	MATERIAL	Unidade	false
14	429862	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/65 R17	MATERIAL	Unidade	false
15	365686	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16	MATERIAL	Unidade	false
16	419344	Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	MATERIAL	Unidade	false
17	241534	Bateria Automotiva Voltagem: 12 VOLT, Capacidade: 70 A/H, Tipo: Selada	MATERIAL	Unidade	false

18	419342	Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 75 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	MATERIAL	Unidade	false
19	245348	Bateria Automotiva Voltagem: 12 VOLT, Capacidade: 90 A/H, Tipo: Selada	MATERIAL	Unidade	false
20	419343	Bateria Automotiva Tipo: Selada , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 100 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	MATERIAL	Unidade	false
21	297067	Bateria Automotiva Voltagem: 12 V, Capacidade: 60 AH, Aplicação: Automóvel	MATERIAL	Unidade	false
22	348644	Bateria Automotiva Aplicação: Automóvel , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 75 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	MATERIAL	Unidade	false
23	245348	Bateria Automotiva Voltagem: 12 VOLT, Capacidade: 90 A/H, Tipo: Selada	MATERIAL	Unidade	false
24	375689	Bateria Automotiva Tipo: Selada , Características Adicionais: Livre De Manutenção , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 A, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido	MATERIAL	Unidade	false
25	241534	Bateria Automotiva Voltagem: 12 VOLT, Capacidade: 70 A/H, Tipo: Selada	MATERIAL	Unidade	false

Anexo II - BEC.pdf



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					18:50:14



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5439957 - Pneumatico para Automovel Leve, 175/70r14, Ic 88 t BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e Camaras

Classe

2610 - Pneus e Camaras de Ar, Exceto Os de Aeronaves

Material

132667 - Pneumatico para Automovel Leve

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construção Radial;
Estrutura Reforcado; Dimensoes 175/70r14; Aro 14;
Capacidade de Carga Ic 88, Veloc. "t"; Novo (primeira
Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.783

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 27/02/2024 até 27/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					18:50:37



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5679320 - Pneumatico para Automovel Leve, 185/60r14, Ic 82h BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e Camaras

Classe

2610 - Pneus e Camaras de Ar, Exceto Os de Aeronaves

Material

132667 - Pneumatico para Automovel Leve

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial;
Estrutura Normal; Dimensoes 185/60r14; Aro 14;
Capacidade de Carga Ic 82, Vel. "h", Resist Rolamento "c",
Aderencia Pista Molhada "c", Ruido 72 Db; Novo (primeira
Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro, Fabricado No
Ano Da Compra, Programa Brasileiro de Etiquetagem;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.783

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 27/02/2024 até 27/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					18:48:23



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



1856235 - Pneu P/automovel Leve, 185/60r15, Radial, Normal, Ic84 BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e
Camaras

Classe

2610 - Pneus
e Camaras de
Ar, Exceto Os
de Aeronaves

Material

132667 -
Pneumatico
para
Automovel
Leve

Elemento

de Despesa

339030 -
Material de
Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construco Radial;
Normal; Dimensoes 185/60r15; Aro 15; Capacidade de
Carga Ic84; Novo (primeira Vida),com Certificado
Compulsoria Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.783

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 09/03/2024 até 09/09/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

17:20:03



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5325218 - Pneumatico para Automovel Leve, Ii, 185/65r14, Ic 86, Veloc. "t", Novo BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e Camaras

Classe

2610 - Pneus e Camaras de Ar, Exceto Os de Aeronaves

Material

132667 - Pneumatico para Automovel Leve

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial; Normal; Dimensoes 185/65r14; Aro 14; Capacidade de Carga Ic 86 Cod. Veloc. "t"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.784

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					18:51:20



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



1584553 - Pneu P/automovel Leve

185/65r15 88, Novo BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e
Camaras

Classe

2610 - Pneus
e Camaras de
Ar, Exceto Os
de Aeronaves

Material

132667 -
Pneumatico
para
Automovel
Leve

Elemento

de Despesa

339030 -
Material de
Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construc o Radial;
Normal; Dimensoes 185/65 R15; Aro 15; Capacidade de
Carga Ic88; Novo (primeira Vida),com Certificado
Compulsoria Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

C�digo	Descri��o	Situa��o
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade  

2.783

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* N o houve negocia  o no per odo. (De 09/03/2024 at  09/09/2024)

* Todos os valores contidos neste relat rio s o nominais.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					11:12:02



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4834313 - Pneumatico para Automovel Leve, 195/55r16, Ic91"v", Novo 1ª Vida, Inmetro BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e Camaras

Classe

2610 - Pneus e Camaras de Ar, Exceto Os de Aeronaves

Material

132667 - Pneumatico para Automovel Leve

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial, Normal; Sem Camara; Dimensoes 195/55r; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 91, Cod. de Veloc. "v"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.783

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 28/02/2024 até 28/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

17:36:22



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



3236544 - Pneumatico para Automovel Leve, 195/60 R15, Aro 15 Ic 91 v BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e Camaras

Classe

2610 - Pneus e Camaras de Ar, Exceto Os de Aeronaves

Material

132667 - Pneumatico para Automovel Leve

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial;
Normal; Dimensoes 195/60 R15; Aro 15; Capacidade de
Carga Ic91v; Novo (primeira Vida),com Certificado
Compulsoria Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.784

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					11:13:06



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4055039 - Pneumatico para Automovel Leve, 205/55r16 BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e Camaras

Classe

2610 - Pneus e Camaras de Ar, Exceto Os de Aeronaves

Material

132667 - Pneumatico para Automovel Leve

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construção Radial;
Normal, Sem Câmara; Dimensões 205/55 R16; Aro 16;
Capacidade de Carga Ic 91, Cod. de Veloc. V; Novo
(primeira Vida), com Certificado Compulsoria Inmetro Que;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.783

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 28/02/2024 até 28/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					11:13:44



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4261372 - Pneumatico para Automovel Leve, 205/60r16 Ic92h BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e Camaras

Classe

2610 - Pneus e Camaras de Ar, Exceto Os de Aeronaves

Material

132667 - Pneumatico para Automovel Leve

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construc o Radial;
Normal; Dimensoes 205/60; Aro 16; Capacidade de Carga
92 Codigo de Velocidade" H"; Novo (primeira Vida),com
Certificado Compulsoria Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

C�digo	Descri��o	Situa��o
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.783

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* N o houve negocia  o no per odo. (De 28/02/2024 at  28/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relat rio s o nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					17:38:09



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6113060 - Pneumatico para Automovel Leve, 215/60r16, 95 v BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e Camaras

Classe

2610 - Pneus e Camaras de Ar, Exceto Os de Aeronaves

Material

132667 - Pneumatico para Automovel Leve

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construção Radial; Estrutura Normal Sem Camara; Dimensoes 215/60r16; Aro 16; Capacidade de Carga Ic 95 V, Resist. Rolamento "c" , Aderencia Pista Molhada "c, Ruído Externo 70db; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria Inmetro Port. 544/12, e No Programa Brasileiro Deetiquetagem de Pneus;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

2.784
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

17:38:38



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



1609238 - Pneu P/automovel Leve 235/75r15 109, Novo BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e
Camaras

Classe

2610 - Pneus
e Camaras de
Ar, Exceto Os
de Aeronaves

Material

132667 -
Pneumatico
para
Automovel
Leve

Elemento

de Despesa

339030 -
Material de
Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construco Radial;
Reforçado; Dimensoes 235/75r15; Aro 15; Capacidade de
Carga Ic109; Novo (primeira Vida),com Certificado
Compulsoria Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.784

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					11:55:19



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



5325196 - Pneumatico para Utilitario, Ii 245/70r16 Ic 111, Cod.vel."t" BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e Camaras

Classe

2610 - Pneus e Camaras de Ar, Exceto Os de Aeronaves

Material

132675 - Pneumatico para Utilitario

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 245/70 R16;
Construcao Radial,reforcado; Sem Camara; Aro 16;
Capacidade de Carga Ic 111 -Codigo de Velocidade"t";
Novo (primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Novo
Primeira Vida, Com Certificado Compulsoria Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.783

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 28/02/2024 até 28/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4197542 - Pneumatico para Utilitario, 265/60r18, Ic 110h BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e
Camaras

Classe

2610 - Pneus
e Camaras de
Ar, Exceto Os
de Aeronaves

Material

132675 -
Pneumatico
para Utilitario

Elemento

de Despesa

339030 -
Material de
Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Utilitario; Dimensoes 265/60 R18;
Construcao Radial; Normal; Aro 18; Ic 110h; Novo
(primeira Vida), Com Certificado Compulsoria Novo
Primeira Vida, Com Certificado Compulsoria Doinmetro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.783

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 28/02/2024 até 28/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

18:02:19



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



3678539 - Pneu P/automovel Leve, 265/65r17 112h, Novo BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e
Camaras

Classe

2610 - Pneus
e Camaras de
Ar, Exceto Os
de Aeronaves

Material

132667 -
Pneumatico
para
Automovel
Leve

Elemento

de Despesa

339030 -
Material de
Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construcao Radial;
Reforcado; Dimensoes 265/65r17; Aro 17; Capacidade de
Carga Ic112 Cod.velocidade H; Novo (primeira Vida),com
Certificado Compulsoria Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.784

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					18:02:51



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



3967654 - Pneumatico para Automovel Leve BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

26 - Pneus e Camaras

Classe

2610 - Pneus e Camaras de Ar, Exceto Os de Aeronaves

Material

132667 - Pneumatico para Automovel Leve

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053

Especificação Técnica:

Pneumatico para Automovel Leve; Construcão Radial;
Normal; Dimensoes 265/70; Aro 16; Capacidade de Carga
112 "s"; Novo (primeira Vida),com Certificado Compulsoria
do Inmetro;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

2.784

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					12:31:34



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6113001 - Bateria Automotiva, Start Stop, 60ah, Genuina BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessórios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone

Classe

2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados

Material

152552 - Bateria Automotiva

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; Tipo Start Stop, 60 Ah, Cca 500; Positivo Lado Direito; Terminal Arredondado; Livre de Manutencao; Peca Fabricante Genuina; Codigo de Referencia 244106439r; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940 de 2013, Abnt Nbr 15926/05; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

3.298

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 28/02/2024 até 28/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					15:07:56



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



1735195 - Bateria Automotiva, 70 Amp, Abnt 070d3jr BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 27 - Pecas e Acessorios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone	Classe 2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados	Material 152552 - Bateria Automotiva	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo
Natureza de Despesa 33903050 33903053 33903065			

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; 70 Amperes; Positivo Lado Direito; Terminal Arredondado Tipo Din; Sem Manutencao; Peca Similar Ao Genuino; Codigo 070d3jr; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

3.298

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					18:10:11



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6297315 - Bateria Automotiva, 75ah, Cca 620, Gel BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 27 - Pecas e Acessorios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone	Classe 2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados	Material 152552 - Bateria Automotiva	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo
		Natureza de Despesa 33903050 33903053 33903065	

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; 75 Ah, Cca 620(tolerancia de 12%), Rc 120 Minutos, 12v; Positivo Lado Direito; Terminal de Polo Arredondado; Sem Manutencao, Em Gel, Selada, Certificado de Garantia Minima de 12 Meses para Veiculos Especiais; Peca Genuina; Dimensoes Da Bateria Com 1% de Tolerancia: 282mm x 175mm x 190mm(comp x Larg x Alt); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940:2013, Nbr 15914:2018 e Nbr 15296:2005; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.298
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					12:30:06



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



1409409 - Bateria Automotiva, 90amp, Abnt 090e2jr BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessorios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone

Classe

2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados

Material

152552 - Bateria Automotiva

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; 90amp; Positivo Lado Direito; Terminal Arredondado Tipo Din; Comum; Peca Similar Ao Genuino; Codigo 090e2jr; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 15940; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolução Conama Nr.401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

3.298

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 28/02/2024 até 28/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					18:12:04



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4639014 - Bateria Automotiva, 100a/h, + Ld, Sem Manutencao, Genuina 1ª Linha BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 27 - Pecas e Acessorios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone	Classe 2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados	Material 152552 - Bateria Automotiva	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo
		Natureza de Despesa 33903050 33903053 33903065	

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; 100 Amperes; Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Selada, Sem Manutencao; Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Normas Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Nr.401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Unidade ▾

3.298
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					11:15:22



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



1566580 - Bateria Automotiva, 60amp, Abnt 060d2j, S/manut. BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessórios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone

Classe

2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados

Material

152552 - Bateria Automotiva

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; 60amp; Positivo Lado Esquerdo;
Terminal Arredondado Tipo Din; Sem Manutencao; Peca
Similar Ao Genuino; Codigo Abnt 060d2j; e Suas
Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr 15940; e
Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama
Nr.401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

3.298

Potenciais
Fornecedores

0

Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 28/02/2024 até 28/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					18:18:09



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4626923 - Bateria Automotiva, 75 A/h, 12v, Sem Manutencao, Genuina 1ª Linha BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Pecas e Acessorios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone

Classe

2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados

Material

152552 - Bateria Automotiva

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; 75 Amperes, Com Cca:500 Amperes de Corrente de Partida a 18 °C, 12 Volts, C20; Positivo Lado Esquerdo; Terminal Polo Arredondado; Sem Manutencao (selada); Peca Genuina Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora; 1ª Linha; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Normas Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Legislacao Conama Nr.401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.298
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

** Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)*

** Todos os valores contidos neste relatório são nominais.*

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					12:30:59



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



4901657 - Bateria Automotiva, 90a, + Le, S/manutencao, Similar/genuina 1ª Linha BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e
Acessorios
para
Automoveis,
Motocicletas,
Ciclomotores,
Motone

Classe

2770 -
Equipamentos
Eletricos
Automotivos
e Seus
Agregados

Material

152552 -
Bateria
Automotiva

Elemento

de Despesa

339030 -
Material de
Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; 90 Amperes; Positivo Lado Esquerdo; Terminal Polo Arredondado; Selada, Sem Manutencao; Peca Similar a Genuina; Com Certificado Ou Homologado Pela Montadora, 1ª Linha; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Normas Abnt Nbr 15940 de 2013; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr 401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

3.298

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 28/02/2024 até 28/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					18:21:17



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6113001 - Bateria Automotiva, Start Stop, 60ah, Genuina BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo 27 - Peças e Acessorios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone	Classe 2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados	Material 152552 - Bateria Automotiva	Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo
Natureza de Despesa 33903050 33903053 33903065			

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; Tipo Start Stop, 60 Ah, Cca 500; Positivo Lado Direito; Terminal Arredondado; Livre de Manutencao; Peca Fabricante Genuina; Codigo de Referencia 244106439r; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940 de 2013, Abnt Nbr 15926/05; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

3.298
Potenciais
Fornecedores

0
Fornecedores
Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 10/03/2024 até 10/09/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação
Manuais					12:32:04



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



6113044 - Bateria Automotiva, Star Stop, 72ah, Cca 650(ou Mais), Genuina

BEC



Informações Gerais Sobre o Item

Grupo

27 - Peças e Acessórios para Automoveis, Motocicletas, Ciclomotores, Motone

Classe

2770 - Equipamentos Eletricos Automotivos e Seus Agregados

Material

152552 - Bateria Automotiva

Elemento

de Despesa

339030 - Material de Consumo

Natureza

de Despesa

33903050
33903053
33903065

Especificação Técnica:

Bateria Automotiva; Efb(enhaced Flooded Battery) para Tecnologia Start Stop, 72 Ah, 12v, Cca 650(ou Mais); Polo Positivo Lado Direito; Terminal Arredondado; Livre de Manutencao; Peca Fabricante Genuina; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Abnt Nbr 15940, Abnt Nbr 15296; e Ser Fornecida Em Conformidade Com a Resolucao Conama Nr.401 de 04/11/2008;

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
1	Unidade	Ativo

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento:

Unidade ▾

3.298

Potenciais Fornecedores

0

Fornecedores Vencedores

* Não houve negociação no período. (De 28/02/2024 até 28/08/2024)

* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

Ouvidoria

Transparência

SIC



Anexo II - ANEXO II MINUTA_NOTA_DE_EMPENHO.pdf



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE

UG	180303 - DELEG.SECC.POLICIA DE JAU						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão							
CNPJ/CPF/UG							
Credor							
Endereço							
Cidade				UF		CEP	
Origem Material	1						

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo					
Tipo de Empenho		Ref Dispensa					
Licitação		Modalidade					
Empenho Orig.		Nº Contrato			Nº OC		

Valor do Empenho R\$							
----------------------	--	--	--	--	--	--	--

Cronograma					
		Mês	Valor		

Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--

**Anexo III - ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE
PLANILHA.pdf**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA – DPPC
“DR. LUIZ LASSERRE GOMES”
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Pneu;dimensões 175/70 r14;	102		
02	Pneu;dimensões 185/60 r14;	4		
03	Pneu;dimensões 185/60 r 15	8		
04	Pneu;dimensões 185/65 r14;	16		
05	Pneu;dimensões 185/65 r15	16		
06	Pneu;dimensões 195/55 r16;	36		
07	Pneu;dimensões 195/65 r15;	46		
08	Pneu;dimensões 205/55 r16;	32		
09	Pneu;dimensões 205/60 R16;	4		
10	Pneu;dimensões 215/60 R17;	4		
11	Pneu;dimensões 235/75 r15;	16		
12	Pneu;dimensões 245/70 r16;	4		
13	Pneu;dimensões 265/60 r18;	24		
14	Pneu;dimensões 265/65 r17;	20		
15	Pneu;dimensões 265/70 r16;	8		
16	Bateria; 60amp,lado direito;	90		
17	Bateria; 70amp; lado direito;	8		
18	Bateria, 75 amp lado direito	2		
19	Bateria 90 amp lado direito	4		
20	Bateria 100 amp lado direito	1		
21	Bateria; 60amp,lado esquerdo;	22		
22	Bateria; 75amp; lado esquerdo;	1		
23	Bateria; 90amp; lado esquerdo;	2		
24	Bateria; 60 ah start stop;	1		
25	Bateria; 72 ah start stop;	1		

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias